



Ministério da Educação

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2021, AO CONTRATO Nº 19/2016

Processo nº **23000.010067/2016-23**

Contratante: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS – CGRL – CNPJ 00.394.445/0030-38.

Contratada: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI - CNPJ 08.247.960/0001-62.

1. Fundamentação – art. 37, caput, CF, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005 Plenário; parágrafo 4º do Artigo 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 25/05/2017, atualizada pela Instrução Normativa nº 7, de 20 de setembro de 2018 e Parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
2. Objeto – Repactuar o valor do Contrato nº 19/2016 (SEI 0303990), de acordo com as Planilhas de Reajuste (SEI 2578185), conforme detalhado abaixo:
  - a. a partir de 01/01/2020, em conformidade com a [Medida Provisória nº 916, de 31/12/2019](#), correção do salário mínimo de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para R\$ 1.039,00 (um mil trinta e nove reais), incidente sobre o item "C", Adicional de Insalubridade, do Módulo 1, Composição da Remuneração, passando o valor mensal do contrato de R\$ 413.798,72 (quatrocentos e treze mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 411.560,21 (quatrocentos e onze mil quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos);
  - b. a partir de 01/02/2020, em conformidade com a [Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020](#), correção do salário mínimo para R\$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais), incidente sobre o item "C", Adicional de Insalubridade, do Módulo 1, Composição da Remuneração, passando o valor mensal do contrato para R\$ 411.570,28 (quatrocentos e onze mil quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos);
  - c. a partir de 01/04/2020, aplicação dos efeitos da [Medida Provisória nº 932, de 31/03/2020](#), que altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências, Sistema "S", convertida na Lei nº 14.025, de 14/07/2020, passando o valor mensal do contrato para R\$ 409.336,47 (quatrocentos e nove mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos);
  - d. a partir de 16/06/2020, reajuste de 2,1324% (dois vírgula um mil trezentos e vinte e quatro por cento) do Módulo 3, Insumos Diversos, "Uniformes" e "Materiais", da planilha de custos e formação de preços, em decorrência da variação do [Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - IBGE](#), referente ao período de junho de 2019 a junho de 2020, passando o valor mensal para R\$ 410.770,24 (quatrocentos e dez mil setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos);

- e. a partir de 01/07/2020, final dos efeitos da [Medida Provisória nº 932, de 31/03/2020](#), que altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências, Sistema "S", convertida na Lei nº 14.025, de 14/07/2020, passando o valor mensal do contrato para R\$ 412.227,84 (quatrocentos e doze mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos);
- f. a partir de 12/07/2020, supressão dos Custos Fixos ou Variáveis Não Renováveis, do Módulo 3, Insumos Diversos, depreciação dos itens "Equipamentos" e "Equipamentos Produtividade", da planilha de custos e formação de preços, mantendo-se o valor mensal do contrato em R\$ 412.227,84 (quatrocentos e doze mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos);
- g. a partir de 01/01/2021, em conformidade com a data base de 01/01/2021, devido ao reajuste dos salários em 4,1% (quatro vírgula um por cento) e dos benefícios, auxílio alimentação, plano de saúde, seguro de vida e auxílio funeral, previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, em 22/01/2021, sob o nº. DF000038/2021 (SEI 2578189), firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF, CNPJ nº. 00.438.770/0001-10, e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis - SINDISERVICOS/DF, CNPJ 00.530.626/0001-00, passando o valor mensal para R\$ 426.160,98 (quatrocentos e vinte e seis mil cento e sessenta reais e noventa e oito centavos), da seguinte forma;

Planilha 1 - Resumo ( Preço atual e preço final)

OBJETO	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR ANUAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL REACTUADO (R\$)	VALOR ANUAL REACTUADO (R\$)
Prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, de materiais de consumo e de equipamentos necessários, a serem executados nas dependências do MEC.	R\$ 413.216,36	R\$ 4.958.596,32	R\$ 426.160,98	R\$ 5.113.931,76

Planilha 2 - Valores Unitários Reactuados

ITEM	TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
1	Área Interna	R\$ 5,53	57.229,44	R\$ 316.478,80
	Área Externa	R\$ 1,95	22.138,00	R\$ 43.169,10
	Posto Atendimento Médico Odontológico	R\$ 16,25	1.006,96	R\$ 16.363,10
	Banheiros	R\$ 7,08	2.752,81	R\$ 19.489,89
	Vidros Externos / Face Interna	R\$ 1,63	12.741,95	R\$ 20.769,38
	Vidros Externos / Face Externa	R\$ 0,48	10.850,95	R\$ 5.208,46
	Esquadrias	R\$ 1,44	3.251,56	R\$ 4.682,25
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 426.160,98</b>

3. Despesas e Dotação Orçamentária – As despesas decorrentes foram estimadas em R\$ 58.785,27 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), até o término da vigência do contrato em 12/07/2021, referente ao exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho-PTRES nº 169155, Fonte de Recursos 8186261010, Elemento de Despesas 33.90.37 e Nota de Empenho nº 2021NE000087 (SEI 2691781);
4. Garantia – A contratada atualizará a garantia contratual, em decorrência da repactuação, estabelecida na Cláusula Décima Segunda - "Da Garantia", do supracitado contrato, para o valor de R\$ 255.696,59 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total repactuado, dentre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

VINICIUS PEREIRA ANDRADE

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Nomeação: Portaria nº 153 GM/MEC, de 18 de março 2021

Delegação de competência: Portaria nº 174 SAA/MEC, de 08/10/2009

consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos (SEI 2694872)

conforme competência substanciada na Portaria nº 694 GM/MEC, de 26/05/2000 e

Portaria GM/MEC nº 849, de 22/04/2019



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pereira Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 11/06/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2698962** e o código CRC **C3816096**.